

Rig.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim



-LEI Nº 481, DE 13 DE OUTUBRO DE 1958-

ALTERA O ARTº 281, DA LEI 314, DE 4 DE
MARÇO DE 1955

\$

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de
Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da
LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº 1º-E' alterada de dezembro para novembro a época de pagamento
do segundo semestre do Imposto Predial a que se refere o
artº 281, da Lei nº 314, de 4 de Março de 1955, que passará,
em consequência, a ter a seguinte redação:

ARTº 281 - "O PAGAMENTO SERA" EFETUADO EM DUAS PRESTAÇÕES,
NOS MESES DE JUNHO E NOVEMBRO.

Artº 2º-Esta Lei entrará em vigor no exercício financeiro de 1958,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE OUTUBRO DE 1.958

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

DIRETORIA DO EXP. E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
EM 13 DE OUTUBRO DE 1958

a-ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA

DIRETOR

\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$

Confere com o original

Em 13/ 11/1958

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo

p.

LEI N. 481 de 13 de outubro de 1958

Altera o art. 281, da lei n. 314, de 4 de março de 1955.

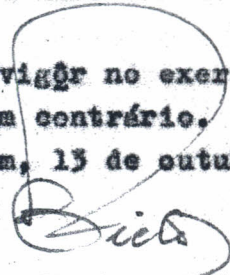
CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Fago sa
ber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Or
gânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio -
no a seguinte lei:

Art. 1º - É alterada de dezembro para novembro a época de pa
gamento do segundo semestre do Imposto Predial, a que se refere o
art. 281, da lei n. 314, de 4 de março de 1955, que passará, em -
consequência, a ter a seguinte redação:

"Art. 281 - O pagamento será efetuado em duas prestações nos -
meses de junho e novembro."

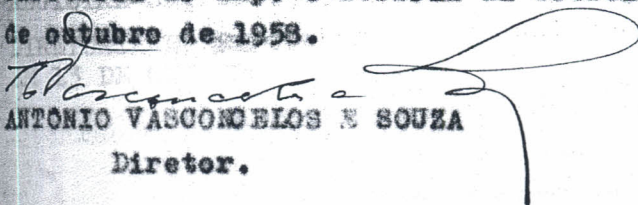
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no exercício financeiro -
de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 13 de outubro de 1958.


CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 13
de outubro de 1958.


ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor.